



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre reversão de aposentadoria de servidor por invalidez”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a decisão do Instituto Nacional do Seguro Social INSS, que determinou a cassação da aposentadoria por incapacidade permanente;

Considerando o disposto no Art. 26 da Lei 0019 de 20 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o retorno da servidora, **CLARICE CARDOSO DE OLIVEIRA**, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 469.428.905-53 em decorrência de Cessação de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, proferida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º A determinação do retorno da servidora fica condicionado enquanto produzir os efeitos da decisão do INSS, órgão competente para declarar a aposentadoria por invalidez.

Art. 3º Determinar o envio desta Portaria ao Secretário de Saúde do Município de Urandi, gestor desta Pasta, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 07 de fevereiro de 2024.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal